



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 21 DE MARÇO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO QUADRILHEIRO JUNINO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, Prefeita Municipal de Pedreiras - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

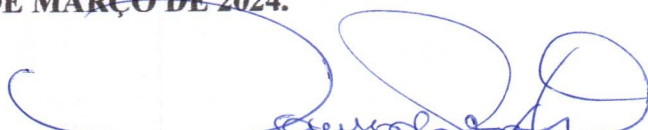
Art. 1.º Fica instituído no Município de Pedreiras o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, a ser celebrado anualmente em 24 de junho.

Art. 2.º O Dia Municipal do Quadrilheiro Junino tem como objetivo homenagear os artistas ruralistas que praticam a quadrilha e preservam as manifestações folclóricas brasileiras, levando uma mensagem de alegria, felicidade e esperança através de suas danças e apresentações.

Art. 3.º As comemorações do Dia Municipal do Quadrilheiro Junino poderão incluir eventos, apresentações, concursos, exposições e outras atividades que visem valorizar e promover a cultura da quadrilha e dos quadrilheiros no Município de Pedreiras/MA.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DE MARÇO DE 2024.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal